



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Decreto nº 4.302/2023 - Lei nº 3.714/2022

De 09 de Outubro de 2023

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, Inciso II e III da Lei 3714 de 28 de Dezembro de 2022 e art. 43, § 1º, Inciso I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 623.734,75 (seiscentos e vinte e três mil, setecentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECON.	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.01 -Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito	04.122.0002.2002 Manutenção do Gabinete	4.4.90.52	185.000,00	Tesouro	017
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.365.0018.2260 Fundeb- Complementação União - VAAR	4.4.90.52	52.000,00	Federal	447
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2033 Manutenção Fundo Municipal de Saúde	3.1.90.11	38.353,52	Federal	474
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2036 Subvenção APAE Saúde	3.3.50.39	1.244,77	Federal	475
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.302.0014.2093 Subvenção Santa Casa – SUS	3.3.50.39	36.816,46	Federal	476
02.10 -Secretaria de Administração e Recursos Humanos	04.128.0013.2048 Manutenção da Secretaria de Administração	4.4.90.52	130.000,00	Tesouro	286
02.12. Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0008.2244 Fortalecimento Cad Único	3.3.90.39	320,00	Estadual	362
02.14. – Secretaria Gestora da Fazenda Municipal	04.121.0020.2257 Manutenção SEG FAZ	4.4.90.52	70.000,00	Tesouro	379
02.15. – Secretaria Gestora Jurídica de Controle Leg.Licitações e Tributos	04.062.0021.2258 Manutenção SEGJUR	4.4.90.52	110.000,00	Tesouro	398





Artigo 2º - O recurso necessário para a cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior no valor de **R\$ 623.734,75 (seiscentos e vinte e três mil, setecentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**, serão provenientes de:

I- R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), do superávit financeiro, apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64, do Recurso do Tesouro.

II- R\$ 76.734,75 (setenta e seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos), de excesso de arrecadação nos termos artigo 43 § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64, sendo:

a) R\$ 76.414,75, (setenta e seis mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos), de recursos advindos do Fundo Nacional de Saúde, conforme Portaria GM/MS 1135 de 16.08.2023, referente o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial dos profissionais da enfermagem.

b) R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), de Recurso Estadual, referente a rendimentos de aplicações do Fundo Estadual de Assistência Social.

III) – R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), provenientes da anulação parcial ou total da dotação orçamentária, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.361.0018.2260-Fundeb- Complementação União - VAAR	4.4.90.52	52.000,00	Federal	443

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 09 de Outubro de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
B57C521BA7524AB39FD8DBA3AEFE77AC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/B57C521BA7524AB39FD8DBA3AEFE77AC>